

**PUBLICADO**Em, 31/05/2022Responsável  
*Felipe Soares*

DECRETO Nº 2.493, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Homologa o Relatório Técnico Sobre os Resultados da Avaliação Atuarial do Exercício de 2022 para Suprir o Custeio Suplementar para Amortização do Déficit do IPREBE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros - IPREBE, através do Ofício nº 115/2022;

Considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 772, de 15 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 865/2008, bem como com a Lei Municipal nº 968/2010, que versam acerca das contribuições previdenciárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da Avaliação Atuarial do Exercício de 2022 para suprir o Custeio Normal e o Custeio Suplementar para Amortização do Déficit Atual do Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros - IPREBE, conforme tabela abaixo:

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2022	484.111.076,09	10.410.394,58	496.744.368,73	34,00%
2023	496.744.368,73	15.762.470,29	504.626.930,39	50,97%
2024	504.626.930,39	24.019.134,88	504.628.037,40	76,90%
2025	504.628.037,40	25.271.971,71	503.376.360,27	80,11%
2026	503.376.360,27	26.544.277,15	500.792.797,87	83,31%
2027	500.792.797,87	27.839.501,51	496.791.033,54	86,51%
2028	496.791.033,54	29.157.975,92	491.280.310,82	89,71%
2029	491.280.310,82	29.449.555,68	485.215.697,94	89,71%
2030	485.215.697,94	29.744.051,24	478.567.913,92	89,71%
2031	478.567.913,92	30.041.491,75	471.306.254,87	89,71%
2032	471.306.254,87	30.341.906,67	463.398.525,93	89,71%
2033	463.398.525,93	30.645.325,74	454.810.970,02	89,71%
2034	454.810.970,02	30.951.779,00	445.508.193,19	89,71%



2035	445.508.193,19	31.261.296,78	435.453.086,41	89,71%
2036	435.453.086,41	31.573.909,75	424.606.743,57	89,71%
2037	424.606.743,57	31.889.648,85	412.928.375,71	89,71%
2038	412.928.375,71	32.208.545,34	400.375.221,05	89,71%
2039	400.375.221,05	32.530.630,79	386.902.450,78	89,71%
2040	386.902.450,78	32.855.937,10	372.463.070,34	89,71%
2041	372.463.070,34	33.184.496,47	357.007.816,02	89,71%
42	357.007.816,02	33.516.341,44	340.485.046,62	89,71%
2043	340.485.046,62	33.851.504,85	322.840.629,99	89,71%
2044	322.840.629,99	34.190.019,90	304.017.824,08	89,71%
2045	304.017.824,08	34.531.920,10	283.957.152,41	89,71%
2046	283.957.152,41	34.877.239,30	262.596.273,56	89,71%
2047	262.596.273,56	35.226.011,69	239.869.844,49	89,71%
2048	239.869.844,49	35.578.271,81	215.709.377,28	89,71%
2049	215.709.377,28	35.934.054,53	190.043.089,11	89,71%
2050	190.043.089,11	36.293.395,07	162.795.745,08	89,71%
2051	162.795.745,08	36.656.329,02	133.888.493,53	89,71%
2052	133.888.493,53	37.022.892,31	103.238.693,51	89,71%
2053	103.238.693,51	37.393.121,24	70.759.734,08	89,71%
2054	70.759.734,08	37.767.052,45	36.360.844,97	89,71%
2055	36.360.844,97	38.144.722,97	0,00	89,71%

§ 1º. A incidência do custeio normal e custeio suplementar, contribuições do Ente sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º salário.

§ 2º. Conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018, da Secretaria de Previdência, o plano de amortização está sendo repactuado para 35 (trinta e cinco) anos, devendo obedecer ao prazo remanescente.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a contribuição patronal referente ao Custeio Normal e Custeio Suplementar para amortização do déficit atuarial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros (PE), em 31 de maio de 2022.

Maria Lucielle Silva Laurentino  
Prefeita - Bezerros/PE

Maria Lucielle Silva Laurentino  
**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita